



LEI Nº 6.986.

Autor: Vereador Dorival Dias.

Dispõe sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado do Paraná, para abertura da Rua Nicarágua, no trecho que especifica.

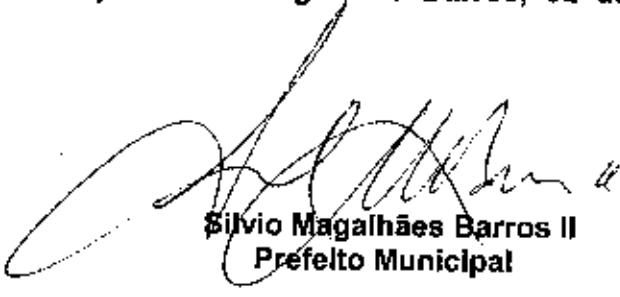
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

L E I:

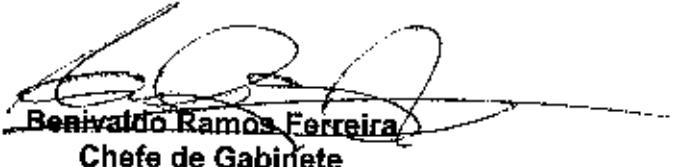
Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo celebrará convênio com o Governo do Estado do Paraná, visando a obtenção de recursos financeiros para a abertura da Rua Nicarágua, entre as Ruas 28 de Julho e La Paz, ligando as Zonas 23 e 37.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 02 de dezembro de 2005.



**Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal**



**Benivaldo Ramos Ferreira
Chefe de Gabinete**